



DECRETO Nº 2.905 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Em 08/11/2024

Publ. n.º 1548

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, e de Infraestrutura no valor total de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

Saquarema, 07 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.905 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
557	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	157300	1.500.000,00	-
1441	24.001.15.451.0023.1.074	4.4.90.51.08.00.00	270401	8.000.000,00	-
703	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	1.500.000,00
1561	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	270401	-	8.000.000,00
			TOTAL:	9.500.000,00	9.500.000,00

Saquarema, 07 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita